

Rio de Janeiro, 18 de março de 2016.

Aos

SENHORES QUOTISTAS DO PORTO SUDESTE ROYALTIES FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA

Ref.: Proposta do Administrador acerca das matérias a serem submetidas à Assembleia Geral de Quotistas do Porto Sudeste Royalties Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura.

Prezados Senhores,

Conforme detalhado na convocação para Assembleia Geral de Quotistas a ser realizada, em primeira convocação, no dia 04 de abril de 2016, às 11hs, a **XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.**, na qualidade de administradora da **Porto Sudeste Royalties Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura** (“Fundo”), convida os Srs. Quotistas a se reunirem em assembleia a fim de deliberarem sobre as matérias abaixo:

(a) A transferência da administração e gestão do Fundo para a **BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA.**, sociedade limitada, com sede social na cidade e Estado de São Paulo, na Rua Iguatemi, 151, 19º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 23.025.053/0001-62, a qual é autorizada pela CVM a exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório Executivo nº 14.796, de 30 de dezembro de 2015, e todos os atos a ela correlatos (“Nova Administradora”). **Se aprovada, a transferência da administração e gestão do Fundo será realizada após o fechamento do dia 14 de abril de 2016, de modo que a abertura do dia 15 de abril de 2016 seja efetuada pela Nova Administradora;**

(b) A transferência dos serviços de custódia, controle e processamento dos títulos e valores mobiliários e demais ativos financeiros integrantes da Carteira do Fundo para a **BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede social na cidade e Estado de São Paulo, na Rua Iguatemi, 151, 19º andar (parte), inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.486.793/0001-42, a qual é credenciada e autorizada pela CVM à prestação de serviços de custódia de valores mobiliários e escrituração de cotas de fundos de investimento, por meio do Ato Declaratório Executivo nº 13.244 de 21 de agosto de 2013. **Se aprovada, a transferência dos serviços de custódia, controle e processamento dos títulos e valores mobiliários e demais ativos financeiros integrantes da Carteira do Fundo será realizada após o fechamento do dia 14 de abril de 2016, de modo que a abertura do dia 15 de abril de 2016 seja efetuada pela Nova Administradora;**

(c) A contratação da **ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.** (CNPJ/MF nº 61.194.353/0001-64) para prestação dos serviços de escrituração das cotas do Fundo e/ou outra empresa do conglomerado Itaú-Unibanco S.A. devidamente autorizada a prestar serviços

de escrituração. **Se aprovada, a transferência dos serviços de escrituração das cotas do Fundo será realizada após o fechamento do dia 14 de abril de 2016, de modo que a abertura do dia 15 de abril de 2016 seja efetuada pelo Itaú Corretora;**

(d) A alteração da cláusula doze do Regulamento, que trata da taxa de administração do Fundo, tendo em vista a proposta apresentada pelo Administrador indicada no item “a” acima, a fim de (i) reduzir a taxa de administração para R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) ao mês, reajustada anualmente pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, sendo certo que tal remuneração englobará os serviços de administração, gestão, custódia, controladoria e escrituração, (ii) excluir a previsão de cobrança de valor adicional da taxa de administração fixada exclusivamente aos titulares das Quotas Classe B, e (iii) alterar a data de pagamento e forma de cálculo da taxa de administração para, devendo o valor a ser pago ser obtido por meio da soma das provisões diárias da taxa administração durante o mês anterior, e o pagamento ser realizado à Nova Administradora, em parcelas mensais, até o 2º (segundo) dia útil de cada mês;

(e) A alteração dos artigos do regulamento do Fundo e exclusão do Anexo V, que fazem referência aos prestadores de serviços de administração, gestão, custódia qualificada, tesouraria, liquidação e escrituração, de forma que passem a indicar os novos prestadores de serviço a serem aprovados pela assembleia e a alteração das pessoas responsáveis perante a Comissão de Valores Mobiliários e a Secretaria da Receita Federal do Brasil;

(f) Em função da transferência da administração e gestão do Fundo, a postergação da realização da emissão de novas Quotas do Fundo, nos termos aprovados na Assembleia Geral de Quotistas realizada em 1º de junho de 2015, a qual será realizada pela Nova Administradora, em momento oportuno;

(g) Se aprovada a proposta apresentada pela administradora indicada no item “a” acima, deliberar sobre as condições para a operacionalização da transferência do Fundo para a Nova Administradora, a data de transferência da administração do Fundo, o novo Regulamento consolidado confeccionado pela Nova Administradora com as alterações apresentadas na cópia marcada do Regulamento que segue anexo à presente Proposta e o início da vigência do novo Regulamento. **Uma vez aprovada, a transferência das atividades de todos os prestadores de serviços do Fundo será realizada após o fechamento do dia 14 de abril de 2016, de modo que a abertura do dia 15 de abril de 2016 seja efetuada pelos novos prestadores de serviços;**

(h) a proposta de chamada de capital extraordinária e emissão privada de novas Quotas do Fundo, a ser realizada pela Nova Administradora, conforme as características definidas abaixo:

(a) **Valor da Oferta:** até R\$1.691.518,52.

(b) **Quantidade de Quotas:** até 946.134 Quotas Classe A e até 555.384 Quotas Classe B, em proporção tal que permita que o Valor da Oferta seja inteiramente

subscrito. Para fins de referência, considerando que sejam subscritas Quotas de cada espécie em tal montante que a proporção atualmente existente de Quotas Classe A e Quotas Classe B no Fundo seja mantida, cada 1 (uma) Quota Classe A conferirá ao seu titular o direito de subscrição de 0,001566292 Quota Classe A e cada 1 (uma) Quota Classe B conferirá ao seu titular o direito de subscrição de 0,001566291 Quota Classe B objetos da presente chamada de capital.

- (c) **Valor por Quota:** (i) R1,00 por Quota Classe A, e (i) R\$1,3421 por Quota Classe B.
- (d) **Destinação dos Recursos:** dos recursos obtidos com a chamada de capital, 100% (cem por cento) serão destinados para formação da provisão de despesas para o remanescente do ano de 2016 e o início do ano de 2017, conforme planilha de memória de cálculo com o valor projetado das despesas e encargos do Fundo anexa à presente proposta na forma do Anexo D.
- (e) **Forma de Integralização:** a integralização das Quotas será realizada em moeda corrente nacional, em conformidade com o disposto no boletim de subscrição, cujos modelos (Quotas A e B) encontram-se anexos à presente na forma dos Anexos E1 e E2.
- (f) **Sobras:** na hipótese de qualquer Quotista não subscrever e integralizar as Quotas na proporção de sua participação no Fundo, tais Quotas serão oferecidas para subscrição e integralização pelos Quotistas que tiverem tempestivamente atendido à presente chamada de capital, na proporção de suas respectivas participações no Fundo, até que todas as novas Quotas objeto do presente aumento de capital sejam subscritas e integralizadas. Caso as novas Quotas que deveriam ter sido subscritas e integralizadas pelo Quotista dissidente não sejam suficientes para distribuição entre os demais Quotistas na proporção de suas respectivas participações no Fundo, serão emitidas tantas novas Quotas quantas sejam necessárias para viabilizar a subscrição e integralização proporcional de novas Quotas entre tais Quotistas que originalmente atenderam à presente chamada de capital. O Quotista que não tiver subscrito e integralizado as Quotas na proporção de sua respectiva participação no Fundo terá sua participação no Fundo diluída em relação aos Quotistas que subscreverem e integralizarem suas Quotas. Caso, após a subscrição das sobras, ainda restem novas Quotas emitidas pelo Fundo que não tenham sido subscritas por qualquer Quotista, tais novas Quotas em aberto deverão ser canceladas pelo Fundo.
- (g) **Direitos das Quotas:** as Quotas a serem emitidas conferirão aos seus titulares os mesmos direitos e deveres patrimoniais, econômicos e políticos das Quotas de mesma classe, de acordo com o estabelecido no Regulamento do Fundo.
- (h) **Direito de Preferência:** nos termos do item 11.19 do Regulamento do Fundo, os Quotistas não terão preferência para a subscrição das novas quotas.



(i) A autorização para o Administrador e a Nova Administradora, conforme o caso, tomarem todas as providências necessárias para a operacionalização e efetivação dos atos indicados nos itens (a) a (h) acima, inclusive no que tange às providências necessárias para a abertura de conta corrente do Fundo perante o Itaú Unibanco S.A.

Sendo o que nos cabia para o momento, ficamos à disposição de V.Sas. para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.



PROPOSTA DO ADMINISTRADOR ACERCA DAS MATÉRIAS A SEREM SUBMETIDAS À ASSEMBLEIA GERAL DE QOTISTAS DO PORTO SUDESTE ROYALTIES FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA.

**ANEXO D
Memória de Cálculo**

Capital Contribution for 2016/2017

	ANNUAL FEES	2016/2017*(JAN/16 - DEZ 17)	XP (MAR/16 - APR/16)	BRL TRUST (APR/16 - FEB/17)	TOTAL
PSR FIP-IE * COSTS	BRL	BRL	BRL	BRL	BRL
CVM FEE	R\$ 77.621,76	R\$ 155.243,52	-	-	R\$ 155.243,52
FUND AUDITOR (EY + KPMG)*	R\$ 60.000,00	R\$ 120.000,00	-	-	R\$ 120.000,00
ANBIMA FEE	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00	-	-	R\$ 2.400,00
CUSTODY FEES	-	-	R\$ 62.475,00	-	R\$ 62.475,00
BOVESPA FEE	R\$ 7.700,00	R\$ 15.400,00	-	-	R\$ 15.400,00
OTHER FUND EXPENSES	R\$ 100.000,00	R\$ 200.000,00	-	-	R\$ 200.000,00
FUND MANAGEMENT + ADM FEE	-	-	R\$ 421.000,00	R\$ 525.000,00	R\$ 946.000,00
FUND MANAGEMENT + ADM FEE - Fund Class B	-	-	R\$ 190.000,00	-	R\$ 190.000,00
TOTAL BRL	R\$ 246.521,76	R\$ 493.043,52	R\$ 673.475,00	R\$ 525.000,00	R\$ 1.691.518,52
Exchange Rate BRL/USD	3,7000				

TOTAL USD	\$ 457.167,17
------------------	----------------------

PROPOSTA DO ADMINISTRADOR ACERCA DAS MATÉRIAS A SEREM SUBMETIDAS À ASSEMBLEIA GERAL DE QUOTISTAS DO PORTO SUDESTE ROYALTIES FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA.

**ANEXO E1
MODELO DE BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE QUOTAS CLASSE B**

XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ/MF nº 02.332.886/0001-04 - Administrador

Praia de Botafogo nº 501, 6º andar, Sala 601-A1, Torre Pão de Açúcar, Botafogo

Rio de Janeiro, RJ

Porto Sudeste Royalties Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura

CNPJ/MF nº 20.082.573/0001-19

Qualificação do Subscritor

Nome / Razão Social		
Estado civil	Data de nascimento	
CPF / CNPJ	Nacionalidade	
Profissão		
Doc. identidade	Órgão Emissor	
Endereço		
CEP	Cidade	Estado
Telefone	Fax	
Nome do Representante Legal	Telefone	
CPF		
Doc. identidade	Órgão Emissor	

Preço e Forma de Integralização das Quotas

Preço Unitário – R\$	Quantidade	Valor Total – R\$
-----------------------------	-------------------	--------------------------

Forma de Integralização das Quotas

No prazo de 10 (dez) dias a contar da presente data, em moeda corrente nacional, por meio de transferência eletrônica disponível (TED) na conta corrente de liquidação de titularidade do Fundo, conforme dados bancários abaixo:

Banco	Agência	Conta Corrente
Bradesco (237)	2373-6	3264-6

Declaração

O subscritor declara, para todos os efeitos da lei que: (i) concorda com os termos e condições estabelecidos neste Boletim de Subscrição; (ii) recebeu uma cópia do Regulamento e está ciente, bem como concorda com todos os termos e condições nele estabelecidos, em especial em relação à estratégia de investimento do Fundo, ao objetivo do Fundo, aos riscos a que o Fundo e seus cotistas estão sujeitos e à taxa de remuneração a ser paga ao Administrador; (iii) está ciente dos riscos relacionados ao investimento no Fundo da possibilidade de oscilação do valor líquido da carteira de ativos do Fundo durante o prazo de duração do Fundo, incluindo a perda integral dos recursos investidos no Fundo; e (iv) tem total ciência de que a integralização das Quotas subscritas neste ato deverá ser realizada em conformidade com os termos aqui estabelecidos, na conta corrente informada pelo Administrador.

Rio de Janeiro, 04 de abril de 2016.

Subscritor ou Representante Legal

Autenticação do Administrador

O Administrador declara que recebeu do subscritor, seu representante legal ou seu procurador, 2 (duas) cópias deste Boletim de Subscrição.

Rio de Janeiro, 04 de abril de 2016.

XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.

PROPOSTA DO ADMINISTRADOR ACERCA DAS MATÉRIAS A SEREM SUBMETIDAS À ASSEMBLEIA GERAL DE QUOTISTAS DO PORTO SUDESTE ROYALTIES FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA.

**ANEXO E2
MODELO DE BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE QUOTAS CLASSE A**

XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ/MF nº 02.332.886/0001-04 - Administrador

Praia de Botafogo nº 501, 6º andar, Sala 601-A1, Torre Pão de Açúcar, Botafogo

Rio de Janeiro, RJ

Porto Sudeste Royalties Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura

CNPJ/MF nº 20.082.573/0001-19

Qualificação do Subscritor

Nome / Razão Social		
Estado civil	Data de nascimento	
CPF / CNPJ	Nacionalidade	
Profissão		
Doc. identidade	Órgão Emissor	
Endereço		
CEP	Cidade	Estado
Telefone	Fax	
Nome do Representante Legal	Telefone	
CPF		
Doc. identidade	Órgão Emissor	

Preço e Forma de Integralização das Quotas

Preço Unitário – R\$	Quantidade	Valor Total – R\$			
<p>Forma de Integralização das Quotas A integralização deverá ocorrer no dia 12 de abril de 2016, em moeda corrente nacional, por meio de liquidação a ser realizada na BM&FBOVESPA, conforme layout do arquivo IRIS disponibilizado pela mesma (“IRIS”). Os investidores deverão preencher os campos abaixo que serão utilizados para fins do preenchimento pelo Administrador do IRIS. Eventual falha do preenchimento das informações abaixo poderá resultar em falha na liquidação e consequente cancelamento das Quotas subscritas pelo investidor.</p>					
<p>PREENCHER CAMPOS ABAIXO PARA FINS DE LIQUIDAÇÃO NO SISTEMA DE DDA DA BM&FBOVESPA</p>					
Código da Instituição	Identificação do Tipo de Conta	Código do Investidor	Tipo de Conta	Dígito Verificador	

Agente de Custódia do Investidor	Dados para Contato
	Telefone: Email:

Declaração

O subscritor declara, para todos os efeitos da lei que: (i) concorda com os termos e condições estabelecidos neste Boletim de Subscrição; (ii) recebeu uma cópia do Regulamento e está ciente, bem como concorda com todos os termos e condições nele estabelecidos, em especial em relação à estratégia de investimento do Fundo, ao objetivo do Fundo, aos riscos a que o Fundo e seus cotistas estão sujeitos e à taxa de remuneração a ser paga ao Administrador; (iii) está ciente dos riscos relacionados ao investimento no Fundo da possibilidade de oscilação do valor líquido da carteira de ativos do Fundo durante o prazo de duração do Fundo, incluindo a perda integral dos recursos investidos no Fundo; e (iv) tem total ciência de que a integralização das Quotas subscritas neste ato deverá ser realizada em conformidade com os termos aqui estabelecidos, na conta corrente informada pelo Administrador.

Rio de Janeiro, 04 de abril de 2016.

Subscritor ou Representante Legal

Autenticação do Administrador

O Administrador declara que recebeu do subscritor, seu representante legal ou seu procurador, 2 (duas) cópias deste Boletim de Subscrição.

Rio de Janeiro, 04 de abril de 2016.